

**PORTARIA Nº 071/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

**CONSIDERANDO:** os autos do **PAD** instaurado por meio da **Portaria nº 011/2017-DGPC/PAD, de 30.05.2017**, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor TARSIO MURILO BESSA MARTINS, Delegado de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO:** a sentença proferida no Processo Judicial nº 0003643-35.2017.8.14.0056, que tramitou junto a Vara única de São Sebastião da Boa Vista e que determinou o arquivamento do Inquérito Policial que versava sobre os mesmos fatos apurados no presente PAD, visto que o servidor agiu amparado numa excludente de ilicitude, qual seja a legítima defesa;

**RESOLVE:**

**I** – DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2017-DGPC/PAD, de 30/05/2017**, que apurou a conduta do servidor **TARSIO MURILO BESSAA MARTINS**, Delegado de Polícia Civil.

**II** – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 333619**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO CESSÃO DE USO**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA CNPJ nº 05.059.613/0001-18. Objeto: Cessão de uso do espaço de 4 m x 3,5 m (10 m²) para implantação da Estação Rádio Base (ERB) pertencente a PRODEPA, que ficará sediada no terreno onde funciona a Delegacia de Polícia de Monte Dourado situada à Av. Daniel Keith Ludwig s/nº. Vigência: 20 anos a contar da data da publicação. Data da Assinatura: 04/07/2018. Ordenador Responsável: Claudio Galeno de Miranda Soares Filho. Delegado Geral da Polícia Civil.

**Protocolo: 333528**

**PORTARIA Nº 151/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 18/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.M.A.P., mat. nº 58041, a quando da instauração do IPL nº 2/2017.101253-6-SU São Braz, o qual teria, em tese, apreendido veículo atrelado aos autos sem as observâncias legais e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 24/05/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 152/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 18/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apurar as declarações da Sra. Luana Camille Seabra Gonçalves Feio, a qual acusa o servidor, O.N.S., mat. nº 57233576, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 05/04/18, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 21/05/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 153/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 18/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de identificar e individualizar condutas, face as declarações de José Gleyson Leandro de Sousa e Antônio Lima Fernandes, que relatam que tiveram suas motocicletas, em tese, furtadas do pátio da DP Barcarena, eventos ocorridos nos anos de 2017 e 2018 e demais fatos conexos, conforme anexos;

**CONSIDERANDO:** que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados,

visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 154/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 18/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apurar a conduta do servidor, C.W., mat. nº 5914014, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, ao ter deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal dos autos do IPL/FLG nº 109/2017.000232-8-UIPP Trairão e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/05/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 155/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 18/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.F.C., mat. nº 5599652, o qual teria, em tese, deixado de atender requisição ministerial de instauração de procedimentos policiais, consoante os autos de denúncia de nº 11/18-CRPC/BMA, feito ocorrido na SU Santarém, nos anos de 2016 e 2017 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/05/16 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 156/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 18/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apurar a conduta do servidor, T.M.S., mat. nº 5914039, o qual teria, em tese, deixado de atender requisição ministerial de instauração de procedimentos policiais, consoante os autos de denúncia de nº 23/18-CRPC/BMA, feito ocorrido na DP Óbidos, nos anos de 2016 e 2017 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/05/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 157/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 18/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.A.O., mat. nº 5914008, o qual teria, em tese, deixado de atender requisição ministerial de instauração de procedimentos policiais, consoante os autos de denúncia de nºs. 19 e 20/18-CRPC/BMA, feitos ocorridos no município de Monte Alegre, no ano de 2017 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/05/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 158/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 20/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apurar as declarações de Bruna Soares da Conceição, que acusa o servidor, V.N.C., mat. nº 5619645, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme o BOP nº 104/2017.000652-2-DP Novo Progresso, o que ensejou instauração de procedimento policial e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/05/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA – SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 159/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 25/06/2018**

**CONSIDERANDO:** considerando a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SCY75732, PAT.: 18490, consoante a instauração do IPL nº 236/2011.000166-0-SU Cidade Nova, fato ocorrido nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/06/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 160/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 25/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apurar as declarações do Sr. Ebdiel Neves de Leão, no qual relata que policiais lotados na DP Abaetetuba, estariam, em tese, exigindo e recebendo quantias em dinheiro, dos comerciantes de madeira e de peixe daquele município, sob a alegação de atuação em procedimento legal, fatos ocorridos rotineiramente nos portos da cidade e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/05/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 161/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 25/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Relatório de Correição realizada na DP Conflitos Agrários/Redenção/PA, no período de 24 e 25/03/18, no qual consta que vários procedimentos policiais instaurados naquela delegacia, não foram, em tese, concluídos e remetidos à justiça no prazo legal, bem como foram encontradas várias irregularidades naquele cartório e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/05/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 162/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 25/06/2018**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de apurar as declarações de Reginaldo de Alcântara e Alcântara, o qual relata que o servidor, P.C.S.S., mat. nº 5409691, teria, em tese, exigido e recebido valores provenientes de licenças de festas no estabelecimento Bar e Danceteria Regis, em Vila dos Cabanos/Barcarena, o que ocorre há um ano e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/05/18 e anexos;

**CONSIDERANDO:** que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

**RESOLVE:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa